

Processo n.: @REP 21/00520746

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades referentes ao edital de Pregão Presencial n. 36/2021 - registro de preços para aquisição de pneus e câmaras, bem como serviços de recapagem, recauchutagem e vulcanização

Interessada: Camila Paula Bergamo

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 129/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pela Relatora e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Considerar improcedente a presente Representação, com fundamento no art. 36, § 2º, “a”, da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, em razão da não confirmação das supostas irregularidades representadas.

2. Dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e Voto da Relatora que a fundamentam, à Representante e ao Responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Faxinal dos Guedes.

3. Determinar o arquivamento dos autos.

Ata n.: 4/2022

Data da Sessão: 16/02/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

SABRINA NUNES IOCKEN
Relatora

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC